

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 234/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL N.º 16.643, DE 2010.

EDITAL N.º 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, n.º 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ n.º 77.046.951/0001-26 e CNPJ n.º 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF n.º ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, n.º 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ n.º 80.257.355/0001-08, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador do CPF n.º ***.571.079-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual n.º 21.352 de 2023, Lei Estadual n.º 21.354 de 2023, Lei Estadual n.º 16.643, de 2010, no Decreto Estadual n.º 11.180 de 2022, bem como o Edital n.º 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.871.567-0** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROJETO DIAMANTE DO CUIDADO: FORTALECENDO A SAÚDE DOS BEBÊS COM ALEITAMENTO MATERNO**”, cujo objeto consiste em promover ações voltadas a atenção puerperal de qualidade e humanizada para a saúde materna e ao bebê (a termo), propondo o Protocolo Diamante de Cuidado, a fim de fortalecer as práticas de apoio ao aleitamento materno nos primeiros 45 dias pós-parto na rede da atenção primária de um município do interior do Paraná com baixo IDH, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do

objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta

execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30

(trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 167.472,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **DANIELE PAULA CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MIGUEL SANCHES NETO
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Ponta Grossa, terça-feira, 08 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Projeto Diamante do Cuidado: Fortalecendo a Saúde dos Bebês com Aleitamento Materno, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Fabiana Bucholdz Teixeira Alves

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 () Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: Saúde e Bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém- nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Projeto Diamante do Cuidado: Fortalecendo a Saúde dos Bebês com Aleitamento Materno

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 167.472,00	R\$ 0,00	R\$ 167.472,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$167.472,00	R\$0,00	R\$167.472,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 80.257.355/0001-08 Natureza Jurídica: Ensino Superior Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 CEP: 84.030-900 Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR Telefone e Fax: (42) 3220-3231 e-mail: eri@uepg.br/ reitoria@uepg.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Miguel Sanches Neto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***41.61***
CPF: ***1.571.079-***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Fabiana Bucholdz Teixeira Alves
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***97***
CPF: ***.370.869***
Formação profissional: Odontologia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Ponta Grossa/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

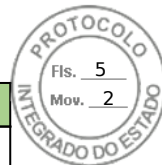
8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Emerson Martins Hilgemberg
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***435.603-1 (SSP-***
CPF: ***.353.679***
Formação profissional: Economia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Economia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF: *****
Formação profissional: Engenheiro Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Cristiane Galvão Fidelis

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***82.080-3 SSP***

CPF: ***.343.359***

Formação profissional: Graduação em Processamento de Dados

Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Endereço residencial: *****

CEP: *****

Cidade/Estado: *****

Telefone: *****

e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Claudia Regina Biancato Bastos	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Enfermagem	Orientadora	****	****	http://lattes.cnpq.br/3237219914055089
2	Fabiana Bucholdz Teixeira Alves	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Odontologia	Coordenadora e Orientadora	****	****	http://lattes.cnpq.br/5450966284131839
3	Helen Cristina Bruno de Barros	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Medicina	Orientadora Voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/3440796758691779

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Com base na prática clínica e evidências científicas o "Diamante do Cuidado" visa reunir uma abordagem integrada para políticas amigas da família (UNICEF, 2019) e do Aleitamento Materno Exclusivo (AME), pois ambas as frentes contribuem para taxas mais baixas de doenças infantis agudas e crônicas, bem como melhores resultados cognitivos e educacionais.

A amamentação é essencial para as estratégias de desenvolvimento sustentável pós-pandêmico, pois melhora a nutrição, garante a segurança alimentar e reduz as desigualdades entre e dentro dos países. O tema "aleitamento materno" está alinhado com a área temática 1 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - World Breastfeeding Week - Sustainable Development Goals 2030 (WBW-SDG 2030) - que destaca os vínculos entre amamentação e boa nutrição, segurança alimentar e redução de desigualdades (WABA, 2022) e o impacto social e econômico. Práticas ideais de AME produzem benefícios financeiros e sociais, com um retorno estimado de US\$ 35 a cada US\$ 1 de investimento nesta prática, prevenindo a perda econômica anual de US\$ 302 bilhões, além de evitar aproximadamente 20.000 mortes maternas e 823.000 mortes de crianças por ano (WALTERS; PHAN; MATHISEN, 2019). Além disso, o leite humano é capaz de reduzir em até 13% a mortalidade de crianças menores de 5 anos por causas evitáveis, sendo considerado o melhor alimento para os recém-nascidos, pois traz em sua composição a proteção imunológica contra doenças infecciosas e atua no desenvolvimento afetivo e psicológico (WALTERS; PHAN; MATHISEN, 2019; ATYEO; ALTER, 2022).

Assim, justifica-se fortalecer a amamentação por meio da educação e apoio familiar nos primeiros quarenta e cinco dias após a alta hospitalar do recém-nascido (RN), junto da consolidação do Banco de Leite Humano (BDLH) como um meio de referência ao AME. Seguindo os quatro princípios do tema mundial do AME, destaca-se a necessidade de informar a população sobre o papel valioso da amamentação para fortalecer a cadeia de apoio a esta prática, vinculando o aleitamento materno como peça-chave para a boa nutrição infantil, segurança alimentar e redução das desigualdades nutricionais e sociais. Ademais, é necessário engajar as pessoas e as organizações em prol do apoio à amamentação e estimular a ação de fortalecimento da capacidade de protagonistas e sistemas para a mudança transformacional (WABA, 2022).

A promoção e o apoio para a mulher que amamenta têm papel fundamental no sucesso do aleitamento materno, aumentando a duração da amamentação exclusiva. Segundo uma revisão sistemática da literatura, o apoio à amamentação aumenta a duração e a exclusividade desta prática (MCFADDEN et al., 2017; GAVINE et al., 2022b). Neste sentido, o efeito das ações de promoção e apoio ao aleitamento materno que extrapolam o âmbito hospitalar e têm continuidade na Atenção Primária à Saúde têm sido discutidas, evidenciando que as estratégias em parceria são mais eficazes na proteção da amamentação.

Ante ao exposto, o apoio pró-ativo centrado na mulher, ou seja, o "Protocolo Diamante do Cuidado" mira ampliar e apostar intensamente em alicerces ao apoio do AME, visando sua promoção de uma forma inovadora e impactante no contexto da vida humana e social, a fim de melhorar a saúde e bem estar da população. Além disso, visa promover o alcance das metas globais propostas para a prosperidade do desenvolvimento sustentável e reduzir as desigualdades sociais e nutricionais, impactando na educação e crescimento econômico, desenvolvimento social, direitos e outras políticas públicas em prol do AME. Devido à urgência de promover uma atenção humanizada e de qualidade no período puerperal, focada na saúde materna e neonatal, este projeto propõe-se a abordar os principais problemas que ocorrem durante a amamentação. Utilizando recursos tecnológicos e educativos, bem como uma rede de apoio por meio de um aplicativo e presencial, sendo a iniciativa promovida por uma equipe interdisciplinar que desenvolveu um protocolo denominado "Diamante do Cuidado", relacionado ao diagnóstico e à prática da amamentação.

O objetivo é fornecer uma abordagem que minimize os riscos de erros em situações problemáticas nesse período,

reduzindo as chances de desmame precoce.



CEP - Controle de Execução de Projetos

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover ações voltadas a atenção puerperal de qualidade e humanizada para a saúde materna e ao bebê (a termo), propondo o Protocolo Diamante de Cuidado, a fim de fortalecer as práticas de apoio ao aleitamento materno nos primeiros 45 dias pós-parto na rede da atenção primária de um município do interior do Paraná com baixo IDH.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Organização do material de apoio e capacitação da equipe interprofissional e processo de trabalho, conhecendo os problemas relacionado a amamentação.
- 2 - Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Basicas de Saude.
- 3 - Discussão com a equipe, elaboração do Relatório Final, aprimorando o Protocolo do Diamante do Cuidado.
- 4 - Prestação de contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financei ro
								UEF	Contrapartida		
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*					
1	Organização do material de apoio e capacitação da equipe interprofissional e processo de trabalho, conhecendo os problemas relacionado a amamentação.	Aplicação de um questionário de conhecimento antes e após a capacitação.	Material Científico	5	1	3	5,5	0,00	0,00	0,00	0
2	Organização do material de apoio e capacitação da equipe interprofissional e processo de trabalho, conhecendo os problemas relacionado a amamentação.	Elaboração de materiais de apoio.	Material Científico	5	1	3	5,5	0,00	0,00	0,00	0
3	Organização do material de apoio e capacitação da equipe interprofissional e processo de trabalho, conhecendo os problemas relacionado a amamentação.	Elaboração do cronograma das atividades dos bolsistas.	Material Científico	5	1	3	5,5	0,00	0,00	0,00	0
4	Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Reuniões de Capacitação.	Participantes	12	1	3	5,5	0,00	0,00	0,00	0
5	Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Identificar as Equipes de Saúde da Família e as Unidades Básicas do Município para o desenvolvimento do estudo.	Desenvolvimento	120	1	8	14,5	32.280,00	0,00	32.280,00	19,3
6	Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Amadurecer as estratégias de ação junto aos profissionais do município.	Desenvolvimento	120	1	8	14,5	0,00	0,00	0,00	0
7	Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Elaborar um cronograma de ação semanal da equipe	Desenvolvimento	120	1	8	14,5	0,00	0,00	0,00	0
8	Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Preparo do grupo das mães apoiadoras.	Desenvolvimento	120	1	8	14,5	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

9	Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro (PR) – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Desenvolvimento do projeto com a aplicação do Protocolo “Protocolo Diamante do Cuidado”.	Desenvolvimento	120	1	8	14,5	135.192,00	0,00	135.192,00	80,7
10	Discussão com a equipe, elaboração do Relatório Final, aprimorando o Protocolo do Diamante do Cuidado.	Aplicar um questionário semiestruturado junto a equipe do projeto e seus participantes (comunidade)	Relatórios	132	1	1	1,8	0,00	0,00	0,00	0
11	Discussão com a equipe, elaboração do Relatório Final, aprimorando o Protocolo do Diamante do Cuidado.	Apresentação dos artigos científicos, folhetos educativos, e-book executados no decorrer do projeto	Artigo	1	1	1	1,8	0,00	0,00	0,00	0
12	Prestação de contas	Apresentação de Relatórios.	Relatório Final	1	12	12	1,8	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	167.472,00	0,00	167.472,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Puérperas e neonatos a termo pertencentes ao município de Fernandes Pinheiro (PR).

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Segundo o IBGE de 2022, existem um percentual de 9,16% da população na primeira infância (0 a seis anos) de 6.255 habitantes. Um total de 573 crianças nesta faixa etária. Com isso estima-se em nosso estudo um total de 62 binômios no mínimo durante o desenvolvimento do projeto, potencialmente este número será maior.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Trata-se de um uma proposta de junto ao um projeto de extensão, bem como também uma pesquisa aplicada, por meio de um estudo exploratório com planejamento e ação que consiste em aplicar um Protocolo de apoio ao aleitamento materno exclusivo “Diamante de cuidado”, desenvolvido em um projeto anterior por uma equipe interdisciplinar.

A população alvo, são binômios mãe-bebês nascidos a termo durante o período do desenvolvimento do projeto, junto ao município de Fernandes Pinheiro – PR, com baixo IDH) com foco nas relações entre as práticas de apoio ao aleitamento materno exclusivo (AME). A amostra será por conveniência, que segundo o IBGE de 2022, existem um percentual de 9,16% da população na primeira infância (0 a seis anos) de 6.255 habitantes em Fernandes Pinheiro, com isso um total de 573 crianças nesta faixa etária, estima-se em nosso estudo um total de 62 binômios (com até 07 dias de vida) no mínimo durante o desenvolvimento do projeto, potencialmente este número será maior, dependente do número de nascidos vivos durante a execução do projeto.

Previamente a realização das etapas do estudo, as puérperas serão abordadas para recrutamento pelos pesquisadores e quando aceitarem participar do projeto necessitarão realizar assinatura do Termo de consentimento livre e esclarecido. As etapas para o desenvolvimento do trabalho:

Primeira: Organização do material de apoio e capacitação da equipe interprofissional e processo de trabalho, conhecendo os problemas relacionados a amamentação.

Estudos Dirigidos, seguindo bases de dados científicas sobre o assunto Aleitamento Materno (UpToDate, PUBMED, Scielo).

Elaboração do cronograma das atividades dos bolsistas e reuniões de capacitações utilizando a metodologia expositiva dialogada junto à equipe.

Aplicação de um questionário de conhecimento antes e após a capacitação (formulário google forms), a ser elaborado com a meta de padronizar o conhecimento da equipe.

Estruturação do processo.

Didaticamente esta primeira fase seria a etapa do processo de educação, com o treinamento dos participantes do projeto (equipe) e delineamento do preparo para o Grupo Virtual de Mães e Apoiadores da Amamentação que serão cadastradas na plataforma Google Sala de Aula, a fim de realizar o processo de aprendizagem - educação. As reuniões para esta finalidade ocorrerão de maneira presencial e virtual, fazendo uso da plataforma

Google Meet - Reuniões com Google quando pertinente.

Educação dos profissionais: Baseados em programas nacionais de atenção e apoio ao aleitamento materno e nutrição saudável, todos os profissionais participantes do “Protocolo Diamante do Cuidado” serão previamente qualificados por meio dos cursos online “Curso Teórico de Manejo do Aleitamento Materno” (BRASIL, 2022) e “Curso Amamenta e alimenta Brasil: recomendações baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos” (BRASIL, 2023), perfazendo o total de 90 horas de estudos. Educação das mães-apoiadoras: Os critérios de elegibilidade para as mães-apoiadoras serão pelo menos quatro meses de experiência de amamentação. Além disso, serão treinadas pelos profissionais participantes, mediante os tópicos: (1) por que a amamentação é importante, (2) como garantir um bom começo para a amamentação, (3) como ajudar as mães a amamentar, (4) dificuldades na amamentação - apoio e cuidado, (5) papel das mães-apoiadoras, (6) habilidades de comunicação. O treinamento específico será fornecido por um consultor em lactação, garantindo a qualidade das informações prestadas às mães-apoiadoras. Nesta fase também será usado com o base o e-book do protocolo do diamante do cuidado, bem como uso de plataformas de cursos relacionados ao assunto.

2 - Segunda fase: Execução e Registro das visitas no local (município Fernandes Pinheiro – bases das Equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde).

Identificar as duas Equipes de saúde da Família e as Unidades básicas do município para o desenvolvimento do estudo.

Amadurecer as estratégias de ação junto aos profissionais do município.

Elaborar um cronograma de ação semanal da equipe, contemplando o processo de trabalho elaborado na primeira etapa, com todos os registros necessários e formulários definidos para as coletas de dados.

Preparo do grupo das mães apoiadoras. Desenvolvimento do projeto com a aplicação do Protocolo “Protocolo Diamante do Cuidado”, o qual é composto de basicamente 12 etapas, as quais neste momento na atenção primária, deixará de ser realizada a etapa hospitalar e incluirá a fase pré-natal. O protocolo se encontra no link <https://drive.google.com/file/d/1LXhhLdG38KFw2wvwMGOHhzhfz5H6HubW8/view>.

No encontro semanal, também serão realizadas as discussões das situações encontradas - gestão de casos será utilizado como modelo o manual para a gestão de caso na rede mãe paranaense, o qual deve ser colocado a disposição no google class room do projeto. Os dados coletados a serem definidos na capacitação serão digitados na planilha excel para análises descritivas. Em relação à efetividade da amamentação, serão utilizados escores (bom, regular, ruim) adaptados do estudo de Vieira, Costa e Gomes (2015) e computou-se o número de comportamentos desfavoráveis à amamentação, que demonstram alguma dificuldade no estabelecimento da lactação. Em relação à autoeficácia, os valores numéricos serão convertidos em dados categóricos, em similaridade com Oriá (2008). Quanto às respostas relacionadas à auto-avaliação da depressão pós-parto, as respostas serão cotadas de 0, 1, 2 e 3, de acordo com a gravidade crescente dos sintomas. As questões 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 serão cotadas inversamente (3, 2, 1, 0). Cada item será somado aos restantes para obter a pontuação total. Uma pontuação de 12 ou mais indica a probabilidade de depressão, mas não a sua gravidade. O material produzido por meio dos relatos da contribuição das intervenções em prol do aleitamento será tratado de acordo com a técnica de análise do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), proposta por Lefèvre & Lefèvre (2003). Consiste na reunião, de um só discurso-síntese, de vários discursos individuais emitidos como resposta a uma mesma questão de pesquisa, por sujeitos social e institucionalmente equivalentes ou que fazem parte de uma mesma cultura organizacional e de um grupo social homogêneo. Os relatos obtidos serão analisados para a identificação das expressões-chave de conteúdo similar, e identificação das ideias centrais, para, posteriormente, formular-se uma síntese única originária dos discursos. Os DSCs serão discutidos com suporte da literatura científica.

3- Terceira fase: Discussão com a equipe e Relatório Final, aprimorando o Protocolo do Diamante do Cuidado.

Aplicar um questionário semiestruturado junto a equipe do projeto, a fim de que o instrumento possa coletar as

experiências e aprendizados vivenciados pelos participantes do projeto “Diamante do Cuidado”.

Apresentação de artigos científicos, folhetos educativos, ebook, manual (produtos do projeto).

Nesta etapa, será utilizado um questionário semi-estruturado para ser aplicado na equipe do projeto, a fim de que o instrumento possa coletar as experiências e aprendizados vivenciados pelos participantes do projeto “Diamante do Cuidado”. O questionário será disponibilizado na plataforma digital Formulários Google (forms.google.com), composto por onze questões (seis abertas e cinco de múltipla escolha do tipo Likert), organizadas em cinco etapas distintas: (1) Compreensão da execução da produção; (2) Desenvolvimento do conteúdo educativo; (3) Colaboração multidisciplinar; (4) Repercussão pessoal e profissional; (5) Reflexões dos participantes. No início do formulário será obtido os dados de identificação (Nome; Curso; Semestre/Ano/Graduação; Idade e Sexo).

4 - Prestação de contas Relatórios finais (técnicos) e prestação de contas, conforme edital.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Aprimorar a rede de apoio por meio do aplicativo Whatsapp (Grupo Virtual de Mães e Apoiadores da Amamentação), uma possível proposta de implantação de Telesaúde - Telelactação e melhorias no processo da própria rede de atenção primária do município junto a PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA.

As atividades do projeto “Diamante do Cuidado” promoverão também um processo formativo baseado na prática colaborativa e na interdisciplinaridade, uma vez que estudantes e profissionais de diferentes áreas de formação atuaram na elaboração de materiais educativos facilitadores do estabelecimento e manutenção da prática do aleitamento materno exclusivo.

Além disso, a experiência possibilitara capturar aspectos práticos e reflexivos da vivência dos participantes nas atividades propostas, fornecendo insights valiosos relacionados às repercussões oportunizadas em atividades extensionistas, afim de ampliar habilidades acadêmicas, profissionais, cognitivas e de humanização, com potencial repercussão na qualidade do cuidado prestado. Lembrando que serão futuros profissionais na área da saúde.

Artigos científicos, relatórios técnicos e materiais educativos.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Aliada a nossa temática na atuação desde o pré-natal e até os 45 dias, espera-se colaborar em elevar indicadores, considerando os objetivos plausíveis no edital proposto, tais como:

- I. Contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas à atenção à saúde e à implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) cumprindo fomentar projetos de extensão orientados à integralidade da atenção, à garantia de acesso aos serviços de saúde e ao desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde;
- II. Abordar a saúde com uma ação compartilhada entre as diversas áreas de atuação, buscando a melhoria das condições de vida e saúde da população;
- III. Ampliar a construção de diagnósticos de saúde da comunidade, com base no perfil epidemiológico e nas necessidades de saúde da população;
- IV. Executar ações que promovam a saúde preventiva, com discussão nas comunidades;
- V. Disseminar na comunidade as tecnologias desenvolvidas nas instituições de ensino e pesquisa que promovam a melhoria das condições higiênico-sanitárias da população; e
- VI. Gerar ações inovadoras voltadas à promoção da saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

Assi, contribuicoes científicas, como artigos de relatos de experiencias, relatorios de processos de trabalho, auxilio na escrita de protocolo Operacional padrão (POP), bem como uso de recursos tecnologicos e de inovacao como aplicativo Whatsapp (*Grupo Virtual de Ma?es e Apoiadores da Amamentac?a?o*), *uma possível proposta de implantacao de Telesaúde - Telelactação e melhorias no processo da própria rede de atenção primária do município junto a PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA.*

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Multimidia para as possíveis ações coletivas.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Apoio ao fortalecimento do aleitamento materno o qual tem vínculo com a boa nutrição, segurança alimentar e redução de desigualdades refletindo no impacto socioeconômico a curto e longo prazo, prevenindo perdas econômicas.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

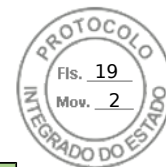
Fernandes Pinheiro



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Alunos não interessados no projeto	Inserir em um Projeto de Extensão
Atraso no repasse	Gerenciar sem o recebimento das bolsas
Greve	Gerenciar sem o recebimento das bolsas

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na região centro-sul do Estado, abrangendo 22 municípios em sua área de influência, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei no 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é uma das mais importantes instituições de ensino superior do Paraná, que resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/49, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/53; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/54, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/61; e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/66, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.697, de 03/12/71. A personalidade jurídica de cada uma dessas unidades isoladas foi extinta no ato da criação da Universidade sob o regime da Fundação de Direito Público. Fundindo-se na estrutura universitária implantada, foi reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 73.269, de 07/12/73 que, simultaneamente, aprovou seu Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Reestruturação. O início das atividades da Universidade Estadual de Ponta Grossa foi assinalado pela posse do Professor Álvaro Augusto Cunha Rocha, no cargo de Reitor e do Professor Odeni Villaca Mongruel para o cargo de Vice-Reitor, ambos nomeados pelo Senhor Governador do Estado, Dr. Paulo Cruz Pimentel, pelo Decreto nº 20.056, de 06/05/70. A atual gestão é constituída pelos Professores Miguel Sanches Neto, Reitor, e Ivo Mottin Demiate, Vice-Reitor, escolhidos por meio de consulta à comunidade universitária e nomeados pelo Decreto nº nº 11.321 de 07/06/2022, assinado pelo Senhor Governador em exercício Darci Piana. A Universidade Estadual de Ponta Grossa tem por finalidade produzir, disseminar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional por meio do ensino; da pesquisa e da extensão; da produção do conhecimento e da cultura; e da reflexão crítica na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Miguel Sanches Neto
Reitor
Representante Legal da Instituição

Fabiana Bucholdz Teixeira Alves
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Emerson Martins Hilgemberg
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Cristiane Galvão Fidelis
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Miguel Sanches Neto, CPF nº ***1.571.079-*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Projeto Diamante do Cuidado: Fortalecendo a Saúde dos Bebês com Aleitamento Materno, apresentado pelo(a) UEPG, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Miguel Sanches Neto
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Miguel Sanches Neto, CPF nº ***1.571.079-***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UEPG possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Projeto Diamante do Cuidado: Fortalecendo a Saúde dos Bebês com Aleitamento Materno, e respectivo Plano de Trabalho.

Miguel Sanches Neto
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Projeto Diamante do Cuidado: Fortalecendo a Saúde dos Bebês com Aleitamento Materno
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADOR: Fabiana Bucholdz Teixeira Alves

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	22.680,00	0,00	22.680,00	13,54
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	9.600,00	0,00	9.600,00	5,73
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	135.192,00	0,00	135.192,00	80,73
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		167.472,00	0,00	167.472,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		167.472,00	0,00	167.472,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	Fernandes Pinheiro / Execução das atividades do projeto (valores seguindo a tabela vigente do Estado) - lote	UEPG	22680.00	1	22.680,00	0,00
SUB TOTAL UEF							22.680,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Lote - realização das atividades do projeto.	UEPG	9600.00	1	9.600,00	0,00
SUB TOTAL UEF							9.600,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Enfermagem, Odontologia e Medicina	UEPG	1192.00	4	12.00	57.216,00	0,00
3390.1800	1	1	Docente orientador / Enfermagem e Odontologia	UEPG	1649.00	2	12.00	39.576,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Odontologia	UEPG	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
SUB TOTAL UEF								135.192,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.680,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	135.192,00	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	135.192,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			43.546	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	11.266	167.472,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **projetoaptoDiamantedocuidadoFernandesPinheiro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 08/10/2024 15:35, **Miguel Sanches Neto** em 08/10/2024 15:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiane Galvão Fidelis (XXX.343.359-XX)** em 08/10/2024 16:24 Local: UEPG/CONTROL.

Assinatura Simples realizada por: **Fabiana Bucholdz Teixeira Alves (XXX.370.869-XX)** em 08/10/2024 16:24 Local: UEPG/SEBISA.

Inserido ao protocolo **22.871.567-0** por: **Miriam Alves Machado** em: 08/10/2024 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
13b688cd661b9d1d38bed33a5cd9573e.